Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A T O Nº.146 DE 1.993

dispondo sobre reajuste de remuneração dos Vereadores à partir de 1º de dezembro de 1992, com base em holerite de Deputado Estadual, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado.(doc.anexo)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e ainda conforme dispõe a Resolução 03 de 28 de março de 1983 e a de nr.05 de 27 de junho de 1988 e:

- considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nr.25 de 02 de junho de 1983 e o que não for conflitante com os princípios constitucionais vigentes (art.27, inciso XI, art.29, inciso V e art. 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias) mais o que dispõe a Emenda Constitucional nr.1 de 1992;

- considerando o holerite do Deputado Estadual (doc.anexo) emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, relativo ao subsídio fixo do mês de dezembro de 1992, fixado em Cr$.47.200.521,37(quarenta e sete milhões, duzentos mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e trinta e sete centavos);

D E T E R M I N A

Art. 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadores passa a vigorar à partir de 1º de dezembro de 1992, conforme discriminação abaixo:

Parte Fixa.....	Cr$. 1.888.020,85
Parte Variável.....	Cr$. 2.832.031,28
Total.....	Cr$. 4.720.052,13

Art. 2º - O percentual incidente sobre a remuneração dos Deputados será de 10% (deis por cento) e constituida de Parte Fixa e Parte Variável, sendo a primeira estipulada em 40% (quarenta por cento) e a segunda em 60% (sessenta por cento), conforme está discriminado no art. 1º deste ATO.

A T O Nº. 146 DE 1.993

Art. 3º - As despesas decorrrentes com a execução deste ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de janeiro de 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º Secretário

NORBERTO GARIB
2º Secretário